

**CÂMARA MUNICIPAL DE TAPEROÁ**

CGC: 13.070.016/0001-12

Fones: (75) 3664 1165

E-mail: cmtaperoa@gmail.com**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 10/2025****DISPENSA Nº 006/2025****OBJETO:** Contratação de empresa para locação de veículo para atender necessidade da Câmara Municipal de Taperoá /Bahia.**ATO DE HOMOLOGAÇÃO, ADJUDICAÇÃO e AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAR**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TAPEROÁ/BA, acatando o resultado apresentado pela Comissão de Contratação da Câmara Municipal e ao parecer jurídico, referente ao Processo Administrativo em epígrafe correspondente ao DISPENSA Nº 006/2025, com fulcro no art 75, Inciso II e § 3º da Lei nº 14.133/2021, não havendo óbices de ordem legal, administrativa ou judicial quanto à regularidade do processo, HOMOLOGA o resultado da presente Dispensa de Licitação e determina a ADJUDICAÇÃO em favor da adjudicatária adiante identificada, conforme preços unitários e totais a seguir:

PROPONENTE PARTICIPANTE	
RAZÃO SOCIAL: ZM TRANSPORTE LTDA	
CNPJ Nº 16.541.730/0001-30	
ENDEREÇO: Rua Militão Cesar, 150, 1º Andar, José Floriano, Taperoá/Ba, CEP. 45.430-000.	

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD. DE MESES	QTD VEÍCULOS	VALOR MENSAL R\$	VALOR TOTAL R\$
1	Locação de veículo SUV, ano 2024 ou superior, tração dianteira, motor flex 2.0 a 2.5cc, potência mínima de 177cc, capacidade para 05 passageiros, volante com ajuste de altura, direção hidráulica, ar condicionado, rádio AM/FM e CD Player, capota marítima, com todos os equipamentos e acessórios exigidos por lei, documentação regular, incluso manutenção preventiva e corretiva, reposição de peças, lubrificantes, filtros e pneus, sem motorista	12 meses	01	4.500,00	54.000,00
Valor Total: R\$ 54.000,00					

**CÂMARA MUNICIPAL DE TAPERÓÁ**

CGC: 13.070.016/0001-12

Fones: (75) 3664 1165

E-mail: cmtaperoa@gmail.com

VALOR TOTAL: R\$ 54.000,00 (cinquenta e quatro mil reais).

Em face da presente decisão, ainda autoriza a contratação decorrente do procedimento de contratação direta.

Fica convocado o adjudicatário, a comparecer na Sala de Licitação da Câmara Municipal, para assinar o Contrato, no prazo de **03 (três) dias úteis**, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no Aviso de Contratação Direta e na Lei nº 14.133/2021.

Taperoá/Ba, 30 de janeiro de 2025.

VALDENIR SOUZA SILVA
Presidente da Câmara